



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**LEI Nº 3.119 DE 22 DE MAIO DE 2015.**

Dá nome a via pública do Município de Morrinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA JUVERCINA CIPRIANA DA SILVA a Rua 03, no Setor Jardim América do Município de Morrinhos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 22 de maio 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=